

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 002425/2026
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

Ente da Federação: MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA AMUREL - CISAMUREL
Órgão Participante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE DE MAIO
Processo Administrativo Licitatório: 000067/2026 | Edital: 0006/2026
Ata de Registro de Preços/Alterações: ARP26CIS000091 | MOP26CIS001285 | Vigência: 19/10/2027
Instrumento de Contrato: Substituído
Solicitação de Fornecimento: 0081/2026, efetuada em 22/10/2026 por TATIANA DAL TOÉ NOVELLI

Dados para Faturamento

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE DE MAIO CNPJ: 10.698.251/0001-45
Endereço: RUA OTAVIO RECHIA ,101 - CENTRO Telefone: (48) 3625-2150
Cidade: TREZE DE MAIO (SC) CEP: 88.710-000 Email: saude@trezedemaio.sc.gov.br
Email XML: saude@trezedemaio.sc.gov.br
Observação:

Dados para Entrega (Verificar condições de entrega na Ata de Registro de Preços)

Local Entrega: FARMÁCIA ESPECIALIZADA - POSTO DE SAÚDE Telefone: (48) 3625-2151
Endereço: RUA OTÁVIO RECHIA Nº 101 - CENTRO
Cidade: TREZE DE MAIO (SC) CEP: 88.710-000
Horário de Atendimento: 8:00 ATÉ 11:30 E DAS 13:00 ATÉ 17:00

Dados do Fornecedor

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Telefone: (41) 3165-7900
Endereço: RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, Nº 100 Banco: BANCO DO BRASIL
Cidade: CURITIBA-PR - CEP: 81.170-520 Agência: 3007-4
Cnpj: 81.706.251/0001-98 Inscrição: 10.176.046-40 Conta Corrente: 101260-6
Email: licitacao@promefarma.com.br Pix:
Domicílio Eletrônico: promefarma@promefarma.com.br

Regularidade Fiscal	Número	Emissão	Validade	Situação
Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social	C950.2585.924E.C790	17/08/2026	13/02/2027	Comprovada
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual	40056684-09	05/08/2026	03/12/2026	Comprovada
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal	13428222	25/08/2026	23/11/2026	Comprovada
Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	2026101101270540323887	11/10/2026	09/11/2026	Comprovada
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	66839916/2026	04/08/2026	31/01/2027	Comprovada

Dados Complementares

Objeto: MEDICAMENTOS REMUME
Chave TCE: DD8FB3D124C00F05EE7C48AD03CBCA460B76AB80
Destinação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O MUNICÍPIO. CÓDIGO 1.600.3110.7573
Fonte de Recurso ou Dotação: RECURSO PRÓPRIO
Observação:
Entrega: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE AF Recebida pelo Fornecedor: 22/10/2026 Prazo Entrega: 06/11/2026
FORNECIMENTO
Pagamento: ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO Empenho(s)/Valor(es): 1558/R\$2.201,16

Prazo de Vigência:

- O prazo de vigência para a execução desta Autorização de Fornecimento - AF é idêntico ao prazo de entrega do produto.
- O prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega do produto.
a) O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do produto objeto desta AF, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega do produto.
b) Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Relação de Itens Autorizados

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
116	498,00	AMPOLA	CIANOCOBALAMINA + TIAMINA, CLORIDRATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO (5.000 MCG + 100 MG + 100 MG) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA CONTENDO 2 ML OU 2 AMPOLAS CONTENDO 1 ML CADA	Nevrix - Arese - Ampola contendo 2 mL - Caixa contendo 3 ampolas	4,4200	2.201,16
Valor Total:						2.201,16

CHARLES CALEGARI LUCAS
Responsável pela Autorização
Efetuada em 22/10/2026
Enviada para o Fornecedor em 22/10/2026

No fornecimento e no recebimento dos itens desta Autorização de Fornecimento devem ser observadas rigorosamente as especificações, marcas/modelos e valores. Excepcionais alterações deverão ser previamente autorizadas pelo Órgão Gerenciador (CISAMUREL).